



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar*

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 12/2018 - CBMCE

Termo de Apostilamento nº 01/2020, vinculado ao contrato nº 12/2018, Processo nº 05049098/2020, celebrado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - e a EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

O ESTADO DO CEARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 35.025.022/0001-90, com sede na Rua Oto de Alencar, nº 215 - Bairro - Jacarecanga, fone 85 - 3101 2220 - CEP 60.010-270, na cidade de Fortaleza - CE, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Senhor Cel BM Luís Eduardo Soares de Holanda - CEL CGBM - CPF nº 366.528.813-49, Matrícula Funcional nº 099.436-1-7, e a **EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.135-170, Fone (85) 3216 2900, CNPJ Nº 03.807.885/ 0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **Marília Lopes Camelo**, RG nº 1856422-89 e CPF nº 413.933.503-30, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 12/2018, conforme Processo nº 05049098/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Art.58, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a substituição do gestor do contrato nº 12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/06/2018. Dessa forma, o Cel José MARCÍLIO Guimarães Cavalcante, M.F. 100.253-1-1 assume

a gestão do referido contrato em substituição ao Cel HUMBERTO Rodrigues Dias, M.F. nº 103.502-1-2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 12/2018 e em seus Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O ESTADO DO CEARÁ, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

Luís Eduardo Soares de **Holanda** – CEL CGBM
Comandante Geral do CBMCE